



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 349/2024

(Revogada pela Portaria PRESI n. 801/2024, de 6.3.2024)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,~~

~~**CONSIDERANDO** os precisos termos do Acórdão proferido pelo Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por ocasião do julgamento do Processo Administrativo SAJ/SG nº 0100108-96.2024.8.01.0000, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.465, de 24 de janeiro de 2024, o qual promoveu, pelo critério de antiguidade, para o cargo de juiz de direito titular da Vara Única da Comarca de Rodrigues Alves, o juiz de direito substituto Jorge Luiz Lima da Silva Filho, anteriormente lotado na Vara Cível da Comarca de Brasiléia;~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade da prestação jurisdicional na Vara Cível da Comarca de Brasiléia;~~

~~**CONSIDERANDO**, por fim, as manifestações do Corregedor Geral da Justiça nos autos SEI nº 0000973-14.2024.8.01.0000,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Prorrogar a competência das juízas de direito substitutas Vivian Buonalumi Tacito Yugar e Marilene Goulart Veríssimo Zhu para responderem pela Vara Cível da Comarca de Brasiléia, a partir do dia 02 de fevereiro de 2024 até ulterior deliberação, sem prejuízo do exercício da sua jurisdição nas unidades judiciais para as quais tenham sido designadas ou para as quais tenham competência prorrogada.~~

~~Art. 2º Prorrogar a competência da juíza de direito substituta Marilene Goulart Veríssimo Zhu para exercer a jurisdição, por auxílio, no Juizado Especial Cível e de Fazenda~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~Pública da Comarca de Cruzeiro do Sul, a partir do dia 02 de fevereiro de 2024 até ulterior deliberação, sem prejuízo do exercício da sua jurisdição na unidade judicial para a qual tenha sido designada ou para as quais tem competência prorrogada.~~

~~Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a contar do dia 02 de fevereiro de 2024.~~

~~Publique-se.~~

~~Rio Branco-AC, 8 de fevereiro de 2024.~~

~~Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente~~